



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: Isento

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número:

068/2025

Emissão:

13/05/2025

Processo:

202500058001369

Setor Requisitante: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA (GAD)

FORNECEDOR

Nome: 55.331.935 ANIELLE VITORIA OLIVEIRA ROCHA

Fone: (62) 98190-3003

End: Rua Santa Catarina, Qd. 118, Lt. 25

Bairro: Jd. Guanabara

Contato: Anielle

E-mail: interioresdelux@gmail.com

Nº 2

CEP: 74.675-720

Cidade: Goiânia

Estado: Goiás

CNPJ: 55.331.935/0001-42 -

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: MERCADO PAGO AGÊNCIA: 0001 CONTA: 40996461722

Recursos Financeiros - Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD

REFERENTE LOTE 2 - CADEIRAS E MESAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CADEIRA a) Tipo poltrona; b) Base em estrutura de aço carbono pintado, garantindo resistência e durabilidade; c) Revestida em tecido Couríssimo, que oferece durabilidade e facilidade na limpeza; d) Assento e encosto em espuma D28, proporcionando em conforto adequado para uso prolongado; e) Pés antiderrapante proporcionando mais segurança; f) Medidas aproximadas: (as dimensões podem variar conforme o modelo); f.1) Altura Total 84cm x Largura 56cm x Profundidade 55cm x Altura até o Assento 47cm; g) Capacidade mínima da carga 100kg. Observações: - A cor da poltrona será escolhida posteriormente, após a apresentação de um catálogo de	DELUX INTERIORES	UNID.	12	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
2	MESA a) Kit com 02 mesas de canto com pés palito Tripé; b) Estrutura em MDF de 15mm, garantindo resistência e leveza; c) Tampo: laqueado com vidro, proporcionando um acabamento elegante e fácil manutenção; d) Pés confeccionados em madeira maciça, oferecendo estabilidade e um toque rústico ao design, com ponteiros antiderrapante proporcionando mais segurança; e) Borda invertida, conferindo um visual moderno e sofisticado; f) Mesa de Apoio, medidas aproximadas: (as dimensões podem variar conforme o modelo) Altura: 57cm x Largura 45cm; g) Mesa Lateral medidas aproximadas: (as dimensões podem variar conforme o modelo) Altura 47cm x Largura 45cm; Observações: - A cor das mesas será escolhida posteriormente, após a apresentação de um catálogo de opções.	DELUX INTERIORES	UNID.	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00

Valor por extenso: DOZE MIL E DUZENTOS REAIS R\$ 12.200,00

Cond. Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

Deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

~~As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.~~

Local de Entrega

Casa do Interior de Goiás (CIGO) - Rua R-3 nº 120, Setor Oeste, Goiânia - GO, de segunda a sexta-feira

Prazo de Entrega

(exceto feriados), das 9h às 11h e das 14h às 16h.
Os produtos deverão ser entregues montados, de forma única, em até 30 (trinta) dias após a solicitação, observando-se as condições do Termo de Referência para a entrega dos mesmos.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 03 (três) dias úteis.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.

Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.

Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS : A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

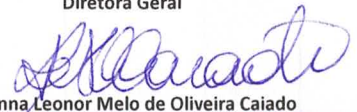
A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Ronan da Silva Oliveira Ramos (GAD) - Fone: (62) 3914-6614 / e-mail: ronan.ramos@ovg.org.br

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

~~Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.~~

~~Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.~~

Diretora Geral  Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Diretor Administrativo Financeiro  Sérgio Borges Fonseca Júnior	Recibo/CONTRATADO
--	--	-------------------